

# Diário da Justiça

## Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVOPresidente:  
Desembargador  
Ricardo Mair Anafe

Ano XVII • Edição 3863 • São Paulo, quarta-feira, 22 de novembro de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

## PODER JUDICIÁRIO



### Podcast Casos Forenses: eleito o melhor trabalho de comunicação do Sistema de Justiça

#### TJSP é o grande vencedor do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça

O Tribunal de Justiça de São Paulo foi o vencedor da 21ª edição do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, com o *podcast* Casos Forenses, e passa a somar 14 conquistas na premiação criada pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ). Pela primeira vez é ganhador na categoria Grande Júri, a principal do evento, que contempla o projeto mais bem avaliado pelos júrís técnico e popular, entre todos os finalistas. O anúncio aconteceu no encerramento do XVII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (Conbrascom), no último dia 10.

A edição de 2023 registrou recorde de inscrições, com mais de 400 projetos de diversas instituições ligadas ao sistema de Justiça do Brasil concorrendo em 12 categorias, o que torna ainda mais relevante o prêmio conquistado pelo *podcast* Casos Forenses, projeto desenvolvido pela Diretoria de Comunicação Social e pelo Museu do TJSP. O programa utiliza o estilo *true crime*, gênero de sucesso no Brasil por detalhar histórias reais de crimes, como as etapas de investigação,

juízo, além de curiosidades da época. Estão disponíveis nos principais agregadores de *podcast*, além de versão em vídeo no canal oficial do TJSP no *Youtube*, os episódios dos casos Lindomar Castilho e Eliane de Grammont (1981), Crime da Mala (1928) e Crime do Restaurante Chinês (1938). Confira o programa em [www.tjsp.jus.br/Podcasttjsp](http://www.tjsp.jus.br/Podcasttjsp).

O FNCJ é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, formada por assessores de comunicação do Judiciário, Defensoria, Ministério Público, Tribunal de Contas, Ordem dos Advogados do Brasil e instituições afins, que reconhece os melhores trabalhos produzidos ou coordenados pelos setores de comunicação dos diversos órgãos que compõem o sistema judiciário no país. O prêmio busca incentivar a realização de projetos, promover a troca de ideias, destacar experiências inovadoras e bem-sucedidas na área e reconhecer as melhores iniciativas. Além do Grande Júri, são concedidas premiações nas categorias Artigo Acadêmico, Comunicação Interna, Fotografia, Mídia Audiovisual, Mídia Digital, Mídia Radiofônica, Mídia Social, Projeto/Campanha Institucional de Interesse Público, Publicação Impressa Especial, Relacionamento com a Mídia, Reportagem Escrita e Vídeo Institucional.



## TJSP soma 14 conquistas em 21 edições do Prêmio

Com a vitória na categoria Grande Prêmio, o Tribunal de Justiça de São Paulo alcançou a importante marca de 14 troféus conquistados, consolidando-se como um dos principais vencedores do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça. Por seis vezes, o primeiro lugar foi obtido na categoria Relacionamento com a Mídia (2010, 2013, 2014, 2018, 2021 e 2022). Também foram conquistados prêmios nas categorias Jornal (2007), Comunicação Interna (2012 e 2015), Mídia Digital (2018), Campanha de Interesse Público (2018), Publicação Especial (2020) e Fotografia (2022). [Confira os projetos vencedores:](#)



### 2007 – Categoria Jornal

**O Judiciário Paulista** – o primeiro troféu foi conquistado com o veículo impresso de comunicação do TJSP, importante fonte de divulgação de notícias no biênio 2006/2007



### 2010 – Categoria Relacionamento com a Mídia

**Caso Isabella** – julgamento do casal Nardoni – atuação da assessoria de imprensa na cobertura do caso que mobilizou o país



### 2012 – Comunicação Interna

**Projeto Jus\_Social** – publicação de notícias no site com histórias de vida de servidores e magistrados, trazendo para o espaço institucional trajetórias inspiradoras das pessoas que integram o TJSP



### 2013 – Categoria Relacionamento com a Mídia

**Transmissão do Julgamento Mizael Bispo** – pela primeira vez, o TJSP transmitiu um julgamento ao vivo, via rádio, TV, internet e mídias sociais (*Twitter* e *Facebook*), em parceria com empresas de comunicação



### 2014 – Categoria Relacionamento com a Mídia

**Julgamento Carandiru** – trabalho da assessoria de imprensa no atendimento aos jornalistas durante os júris do caso



### 2015 – Categoria Comunicação Interna

**Minuto Digital** – vídeos com dicas rápidas direcionadas a servidores e magistrados sobre o uso dos sistemas informatizados do Tribunal de Justiça, com objetivo de facilitar os processos de trabalho



### 2018 – Categoria Relacionamento com a Mídia

**Campanha Adote Um Boa-Noite** – projeto para estimular a adoção de crianças com mais de 8 anos, lançado com matéria no Jornal Nacional no Dia das Crianças de 2017, alcançando grande repercussão e estimulando outras reportagens na imprensa



### 2018 – Categoria Mídia Digital

**App TJSP Mobile** – ferramenta criada para facilitar o acesso da população aos serviços oferecidos pelo Judiciário paulista



### 2018 – Categoria Campanha de Interesse Público

**Juntos Podemos Parar o Abuso Sexual nos Transportes** – campanha criada pelo TJSP, com apoio de 14 instituições públicas e privadas, para dar visibilidade à violência, muitas vezes silenciosa, sofrida por mulheres no transporte público e para estimular a denúncia



### 2020 – Categoria Publicação Especial

**Tribunal de Justiça de São Paulo 145 anos – A História da Justiça Bandeirante** – livro com informações e imagens que retratam desde o período imperial até a transformação da Corte em Tribunal de Justiça



### 2021 – Categoria Relacionamento com a Mídia

**Não se cale – Violência contra a criança é covardia, é crime! Denuncie!** – trabalho de divulgação de campanha para incentivar denúncias de violência contra a criança



### 2022 – Categoria Relacionamento com a Mídia

**Carta de Mulheres** – divulgação do projeto que oferece orientações a mulheres vítimas de violência doméstica, por meio da disponibilização de formulário *on-line* para preenchimento



### 2022 – Categoria Fotografia

**Projeto Sua que é Sua** – imagem do fotógrafo do TJSP Paulo Roberto Justino de Santana Pereira durante cobertura do projeto esportivo voltado para crianças e adolescentes que vivem em casas de acolhimento



### 2023 – Categoria Grande Júri

**Podcast Casos Forenses** – programa utiliza estilo *true crime* para dar vida às páginas de processos emblemáticos e, dessa forma, registrar a história do Judiciário, de São Paulo e da própria sociedade brasileira



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## SEMA - Secretaria da Magistratura

### PROVIMENTO CSM Nº 2.727/2023

*Dispõe sobre a criação da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Santana de Parnaíba.*

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar os deslocamentos dos Oficiais de Justiça na Comarca de Santana de Parnaíba,

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização dos procedimentos e economia dos recursos existentes,

**CONSIDERANDO** o decidido no Processo nº 100.565/2019 – SPI 2.4.2.1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Santana de Parnaíba.

**Art. 2º** - O nível hierárquico da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados é de Chefe de Seção Judiciário, a quem competirá as atividades administrativas de controle da distribuição dos mandados e da vida funcional dos servidores ali designados, a ser ocupado obrigatoriamente, por servidor com cargo efetivo ou exercente de função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário.

**Art. 3º** - A unidade criada ficará subordinada ao Juiz de Direito designado pela Presidência.

**Parágrafo Único** - Os Juízes de Direito Corregedores das Varas atendidas pela Seção Administrativa de Distribuição de Mandados responderão pela função correicional dos atos praticados pelos Oficiais de Justiça no cumprimento dos mandados expedidos pelas respectivas Varas.

**Art. 4º** - Os Oficiais de Justiça atualmente lotados nas Varas da Comarca de Santana de Parnaíba serão remanejados para a nova Seção, não havendo mais especialização, competindo-lhes o cumprimento de todos os atos judiciais a elas relativos.

**§ 1º** - Os Oficiais de Justiça ficam subordinados hierarquicamente ao Juiz de Direito Corregedor da unidade criada, que disciplinará os plantões.

**§ 2º** - Os critérios para distribuição dos mandados serão estabelecidos oportunamente.

**Art. 5º** - Este Provimento entra em vigor na data de início de funcionamento da Seção criada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 17 de novembro de 2023.

(aa) **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça; **GUILHERME GONÇALVES STRENGER**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça; **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, Decano do Tribunal de Justiça; **ARTUR CÉSAR BERETTA DA SILVEIRA**, Presidente da Seção de Direito Privado; **WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI**, Presidente da Seção de Direito Público; **FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO**, Presidente da Seção de Direito Criminal.

### PROVIMENTO CSM Nº 2.728/2023

*Dispõe sobre a suspensão do expediente forense no exercício de 2024 e dá outras providências.*

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o expediente forense para o exercício de 2024,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Federais nº 9.093/1995, 10.607/2002, 1.408/1951 e 6.802/1980, bem como nas Leis Estaduais nº 9.497/1997 e 17.746/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 116 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - No exercício de 2024, não haverá expediente no Foro Judicial de Primeira e Segunda Instâncias do Estado e nas Secretarias do Tribunal de Justiça, nos seguintes dias:

- 12 de fevereiro – segunda-feira – Carnaval;
- 13 de fevereiro – terça-feira – Carnaval;
- 28 de março – quinta-feira – Endoenças;
- 29 de março – sexta-feira – Paixão;
- 01 de maio – quarta-feira – Dia do Trabalho;



30 de maio – quinta-feira – *Corpus-Christi*;  
31 de maio – sexta-feira – suspensão do expediente;  
08 de julho – segunda-feira – suspensão do expediente;  
09 de julho – terça-feira – Data Magna do Estado de SP;  
28 de outubro – segunda-feira – Dia do Servidor Público;  
15 de novembro – sexta-feira – Proclamação da República; e  
20 de novembro – quarta-feira - Dia Estadual da Consciência Negra.

§ 1º - Também não haverá expediente no período de 1º a 06 de janeiro e de 20 a 31 de dezembro de 2024 (recesso forense), observando-se os termos do artigo 116, § 2º do RITJSP.

§ 2º - As horas não trabalhadas nos dias **31/05/2024** (sexta-feira) e **08/07/2024** (segunda-feira) deverão ser repostas após o respectivo feriado e até o último dia útil do segundo mês subsequente, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo dos dirigentes.

§ 3º - Nos registros de frequência deverá ser mencionada a informação, se o servidor cumpriu ou não, no prazo, a reposição, utilizando-se os respectivos códigos disponíveis no Módulo de Frequência.

**Art. 2º** - No dia **14/02/2024** (quarta-feira de Cinzas), observado o horário de trabalho diferenciado no Tribunal de Justiça, o servidor iniciará sua jornada de trabalho 3 (três) horas após o horário a que estiver sujeito.

§ 1º - A jornada de trabalho dos servidores com carga horária reduzida será proporcional àquela cumprida pelo servidor.

§ 2º - O horário de início do atendimento aos advogados, estagiários de direito e público em geral, em todos os prédios da Capital e Interior do Estado, ocorrerá a partir das 13 horas.

**Art. 3º** - Nos dias em que não houver expediente funcionará o Plantão Judiciário.

**Art. 4º** - Eventuais novos feriados ou alteração dos já existentes poderão ser acrescidos posteriormente.

**Art. 5º** - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 17 de novembro de 2023.

(aa) **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça; **GUILHERME GONÇALVES STRENGER**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça; **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, Decano; **ARTUR CÉSAR BERETTA DA SILVEIRA**; Presidente da Seção de Direito Privado; **WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI**, Presidente da Seção de Direito Público; **FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO**, Presidente da Seção de Direito Criminal.

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, em sessão realizada dia 17 de novembro de 2023, tomando conhecimento do **Processo nº 2018/206016**, aprovou os feriados abaixo relacionados nas Comarcas do Estado, esclarecendo que, no decorrer do ano de 2024, poderão ocorrer alterações nas datas mencionadas.

#### RELAÇÃO DE FERIADOS MUNICIPAIS PARA 2024

ADAMANTINA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/06 e 08/12  
AGUAÍ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 06/08 e 20/11  
ÁGUAS DE LINDÓIA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 02/07 e 16/11  
AGUDOS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 25/01, 27/07 e Finados  
ALTINÓPOLIS – Sexta-Feira Santa, 09/03, 15/09 e 20/11  
AMERICANA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 13/06  
AMÉRICO BRASILIENSE - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 21/03 e 20/11  
AMPARO - Sexta-Feira Santa, 08/04, 08/09 e 20/11  
ANDRADINA - Sexta-Feira Santa, 20/01, 11/07 e 06/08 (a partir das 12 horas)  
ANGATUBA – Sexta-Feira Santa, 11/03, Finados e 20/11  
APARECIDA - Sexta-Feira Santa, 08/04, 20/11 e 17/12  
APIAÍ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/06, 14/08 e Finados  
ARAÇATUBA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 20/11 e 02/12  
ARARAQUARA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 22/08 e 20/11  
ARARAS - Sexta-Feira Santa, 15/08, Finados e 20/11  
ARTUR NOGUEIRA – Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 10/04 e 15/09  
ARUJÁ - Sexta-Feira Santa, 08/06, 06/08 e 20/11  
ASSIS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 01/07, 04/10 e Finados  
ATIBAIA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06 e Finados  
AURIFLAMA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 12/10 e 20/11  
AVARÉ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 15/09 e Finados  
BANANAL - Sexta-Feira Santa, 10/07, 06/08 e 20/11  
BARIRI - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 16/06 e 15/09  
BARRA BONITA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 19/03 e 20/11  
BARRETOS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 25/08 e 20/11  
BARUERI - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06 e 20/11  
BASTOS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 18/06 e 03/12  
BATATAIS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 14/03 e 06/08



BAURU - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 01/08 e Finados  
BEBEDOIRO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 03/05 e 24/06  
BERTIOGA - Sexta-Feira Santa, 19/05, 24/06 e 28/10  
BILAC - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 18/04 e 08/09  
BIRIGÜI - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, Terça-Feira de Carnaval e 08/12  
BOITUVA - Sexta-Feira Santa, 16/08, 06/09 e Finados  
BORBOREMA - Sexta-Feira Santa, 20/01, 21/03 e 20/11  
BOTUCATU - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 14/04, 26/07 e Finados  
BRAGANÇA PAULISTA - Sexta-Feira Santa, Finados, 20/11 e 08/12  
BRODOWSKI - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 22/08 e 08/12  
BROTAS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 03/05 e 15/09  
BURI - Sexta-Feira Santa, 25/01 e 16/08  
BURITAMA - Sexta-Feira Santa, 24/08, 20/11 e 08/12  
CABREÚVA - Sexta-Feira Santa, 24/03, 15/09 e 20/11  
CAÇAPAVA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 14/04 e 24/06  
CACHOEIRA PAULISTA - Sexta-Feira Santa, 09/03, 13/06 e 20/11  
CACONDE - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 27/04 e 08/12  
CAFELÂNDIA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 11/04 e 15/08  
CAIEIRAS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/06 e 14/12  
CAJAMAR - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 20/01 e 18/02  
CAJURU - Sexta-Feira Santa, 20/01, 13/05, 11/07 e 18/08  
CAMPINAS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 20/11 e 08/12  
CAMPO LIMPO PAULISTA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 21/03, 07/10 e 20/11  
CAMPOS DO JORDÃO - Sexta-Feira Santa, 29/04, 01/10 e 20/11  
CANANÉIA - Sexta-Feira Santa, 24/06, 12/08 e 15/08  
CÂNDIDO MOTA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 15/09, 26/10 e Finados  
CAPÃO BONITO - Sexta-Feira Santa, 02/04, 20/11 e 08/12  
CAPIVARI - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06 e 20/11  
CARAGUATATUBA - Sexta-Feira Santa, 20/04, 13/06 e 20/11  
CARAPICUÍBA - Sexta-Feira Santa, 26/03, 29/06 e 20/11  
CARDOSO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 20/01  
CASA BRANCA - Sexta-Feira Santa, 15/09, 25/10 e Finados  
CATANDUVA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 14/04 e 08/08  
CERQUEIRA CÉSAR - Sexta-Feira Santa, 01/10, 10/10 e 20/11  
CERQUILHO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 19/03 e 03/04  
CESÁRIO LANGE - Sexta-Feira Santa, 03/05 e 14/09  
CHAVANTES - Sexta-Feira Santa, 12/10, 20/11 e 04/12  
COLINA - Sexta-Feira Santa, 19/03, 21/04, 20/11 e 08/12  
CONCHAL - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 09/04, 28/06 e Finados  
CONCHAS - Sexta-Feira Santa, 13/06, 06/08 e 04/12  
CORDEIRÓPOLIS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/06 e 20/11  
COSMÓPOLIS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, Finados e 30/11  
COTIA - Sexta-Feira Santa, 02/04, 08/09 e Finados  
CRAVINHOS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 19/03 e 20/11  
CRUZEIRO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 02/10 e 08/12  
CUBATÃO - Sexta-Feira Santa, 09/04, 15/08 e Finados  
CUNHA - Sexta-Feira Santa, 19/03, 01/04 e 08/12  
DESCALVADO - 20/01, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 08/09 e Finados  
DIADEMA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, Finados e 20/11  
DOIS Córregos - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 04/02 e Finados  
DRACENA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, Finados e 08/12  
DUARTINA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 11/12 e 13/12  
ELDORADO - Sexta-Feira Santa, 10/03, 08/09 e 20/11  
EMBU DAS ARTES - Sexta-Feira Santa, 18/02, 07/10 e 20/11  
EMBU GUAÇU - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 28/03 e 01/10  
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/12 e 27/12  
ESTRELA D'OESTE - Sexta-Feira Santa, 25/01, 25/09  
FARTURA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 31/03 e 15/09  
FERNANDÓPOLIS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 22/05 e Finados  
FERRAZ DE VASCONCELOS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 14/10, Finados e 20/11.  
FLÓRIDA PAULISTA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 25/10 e 20/11  
FRANCA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 20/11 e 28/11  
FRANCISCO MORATO - Sexta-Feira Santa, 21/03, 07/06 e 20/11  
FRANCO DA ROCHA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 20/11 e 30/11  
GALIA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 19/03 e 14/04  
GARÇA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 05/05 e 29/06  
GENERAL SALGADO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 15/09 e 08/12  
GETULINA - Sexta-Feira Santa, 25/03, 15/08 e 20/11  
GUAÍRA - Sexta-Feira Santa, 20/01, 18/05 e 20/11  
GUARÁ - Sexta-Feira Santa, 20/01, 15/09 e 20/11  
GUARARAPES - Sexta-Feira Santa, 29/06, 20/11 e 08/12  
GUARAREMA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 19/09 e Finados  
GUARATINGUETÁ - Sexta-Feira Santa, 01/04, 13/06 e 25/10  
GUARIBA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 21/09 e 20/11



GUARUJÁ - Sexta-Feira Santa, 15/01, 30/06, Finados e 20/11  
GUARULHOS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 20/11 e 08/12  
HORTOLÂNDIA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 19/05 e 20/11  
IACANGA - 15/04 e 24/06  
IBATÉ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06 e 15/08  
IBITINGA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 04/07 e 06/08  
IBIÚNA - Sexta-Feira Santa, 24/03, 28/05 e 15/09  
IEPÊ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06 e 30/11  
IGARAPAVA - Sexta-Feira Santa, 22/05, 15/08 e Finados  
IGUAPE - Sexta-Feira Santa, 06/01, 05/08, 06/08 e 03/12  
ILHABELA - Sexta-Feira Santa, 02/02, 03/09 e 20/11  
ILHA SOLTEIRA - Sexta-Feira Santa, 04/10, 15/10 e 20/11  
INDAIATUBA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 02/02  
IPAÚÇU - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 06/08 e 20/09  
IPUÃ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 26/03 e 26/07  
ITABERÁ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 25/04 e 08/12  
ITAÍ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/06, 31/08  
ITAJOBÍ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 19/03, 04/04  
ITANHAÉM - Sexta-Feira Santa, 22/04, 09/06 e 20/11  
ITAPECERICA DA SERRA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 08/05 e 20/11-  
ITAPETININGA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, Finados e 05/11  
ITAPEVA - Sexta-Feira Santa, 26/07 e 20/09  
ITAPEVI - Sexta-Feira Santa, 18/02, 28/10 e 20/11  
ITAPIRA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/05, 08/09 e 24/10  
ITÁPOLIS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 15/08 e 20/10  
ITAPORANGA - Sexta-Feira Santa, 06/03, 24/06, 21/08 e Finados  
ITAQUAQUECETUBA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 08/09 e Finados  
ITARARÉ - Sexta-Feira Santa, 29/06, 28/08 e 20/11  
ITARIRI - Sexta-Feira Santa, 09/04, 05/05, 08/09 e 20/11  
ITATIBA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 08/09 e 20/11  
ITATINGA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06, 24/07 e Finados  
ITIRAPINA - Sexta-Feira Santa, 25/03, 13/06 e 20/11  
ITU - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 02/02 e 20/11  
ITUVERAVA - Sexta-Feira Santa, 10/03 e 16/07  
ITUPEVA - 20/01, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 20/11  
JABOTICABAL - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 16/07 e Finados  
JACARÉ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 03/04 e 08/12  
JACUPIRANGA - Sexta-Feira Santa, 23/06 e 08/12  
JAGUARIÚNA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 12/09 e 20/11  
JALES - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 15/04 e 15/08  
JANDIRA - Sexta-Feira Santa, Finados, 20/11 e 08/12  
JARDINÓPOLIS - Sexta-Feira Santa, 29/06, 27/07 e 06/08  
JARINU - Sexta-Feira Santa, 17/04, 16/07 e 20/11  
JAÚ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 15/08 e 20/11  
JOSÉ BONIFÁCIO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06 e 15/09  
JUNDIAÍ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 15/08 e 20/11  
JUNQUEIRÓPOLIS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/06 e Finados  
JUQUIÁ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 10/04 e 13/06  
LARANJAL PAULISTA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06 e 10/10  
LEME - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 17/06, 29/08 e 20/11  
LENÇÓIS PAULISTA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 28/04 e 15/09  
LIMEIRA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 15/09 e 20/11  
LINS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/06 e Finados  
LOUVEIRA - 20/01, 21/03, Sexta-Feira Santa e *Corpus Christi*  
LORENA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 15/08, 14/11 e Finados  
LUCÉLIA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06 e 08/12  
MACATUBA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/06 e Finados  
MACAUBAL - Sexta-Feira Santa, 02/04, 02/05 e 08/12  
MAIRINQUE - Sexta-Feira Santa, 19/03, 27/10 e 24/11  
MAIRIPORÃ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 27/03 e 15/09  
MARACAÍ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 04/05 e 15/08  
MARÍLIA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 04/04 e 11/07  
MARTINÓPOLIS - Sexta-Feira Santa, 13/06, 29/06 e 02/12  
MATÃO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 06/08, 27/08 e Finados  
MAUÁ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 20/11 e 08/12  
MIGUELÓPOLIS - Sexta-Feira Santa, 14/01, 29/09 e 20/11  
MIRACATU - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 15/09 e 30/11  
MIRANDÓPOLIS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06 e Finados  
MIRANTE DO PARANAPANEMA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 01/10 e 29/11  
MIRASSOL - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 29/06 e 08/09  
MOCOCA - Sexta-Feira Santa, 20/01, 05/04 e 20/11  
MOGI DAS CRUZES - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 26/07 e 01/09  
MOJI GUAÇU - Sexta-Feira Santa, 09/04, 20/11 e 08/12  
MOJI MIRIM - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 19/03 e 22/10



MONGAGUÁ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, Finados e 07/12  
MONTE ALTO - Sexta-Feira Santa, 15/05, 06/08 e Finados  
MONTE APRAZÍVEL - Sexta-Feira Santa, 10/03, 06/08 e Finados  
MONTE AZUL PAULISTA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 29/06 e 06/08  
MONTE MOR - Sexta-Feira Santa, 24/03, 15/08 e 20/11  
MORRO AGUDO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 06/01 e 19/03  
NAZARÉ PAULISTA - 10/06, 29/06 e 21/11  
NEVES PAULISTA - Sexta-Feira Santa, 22/05 e 30/11  
NHANDEARA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 06/01 e 24/06  
NOVA GRANADA - Sexta-Feira Santa, 22/03, 05/10 e 20/11  
NOVA ODESSA - Sexta-Feira Santa, 15/09, Finados e 20/11  
NOVO HORIZONTE - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 19/03 e 28/10  
NUPORANGA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 03/05, 15/08 e 09/09  
OLÍMPIA - Sexta-Feira Santa, 02/03 e 24/06  
ORLÂNDIA - Sexta-Feira Santa, 19/03, 30/03 e Finados  
OSASCO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 19/02, 13/06 e Finados  
OSVALDO CRUZ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 19/03 e 06/06  
OURINHOS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 06/08 e 13/12  
OUROESTE - Sexta-Feira Santa, 24/06, 20/11 e 27/12  
PACAEMBU - Sexta-Feira Santa, 06/01, 02/04 e 27/11  
PALESTINA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 30/05 e 24/06  
PALMEIRA D'OESTE - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 13/12  
PALMITAL - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 20/01 e 20/11  
PANORAMA - Sexta-Feira Santa, 19/03 e 20/11  
PARAGUAÇU PAULISTA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 12/03 e 09/07  
PARAÍBUNA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/06 e 10/07  
PARANAPANEMA - Sexta-Feira Santa, 20/04, 15/08 e 20/11  
PARIQUERA-AÇU - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 29/06 e 11/10  
PATROCÍNIO PAULISTA - Sexta-Feira Santa, 10/03, 28/07 e 20/11  
PAULÍNIA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 28/02, 07/06 e 09/07  
PAULO DE FARIA - Sexta-Feira Santa, 06/08, 20/11 e 30/11  
PEDERNEIRAS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 20/01 e 22/05  
PEDREGULHO - Sexta-Feira Santa, 18/03, 15/08 e 20/11  
PEDREIRA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 26/07 e 31/10  
PENÁPOLIS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 04/10 e 25/10  
PEREIRA BARRETO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 11/08, Finados e 03/12  
PERUÍBE - Sexta-Feira Santa, 18/02, 24/06 e 20/11  
PIEDADE - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 20/05 e 15/08  
PILAR DO SUL - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, Finados, 06/08 e 05/11  
PINDAMONHANGABA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 01/04 e 08/09  
PINHALZINHO - Sexta-Feira Santa, 03/05, 24/09 e Finados  
PIQUETE - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 15/06 e 29/09  
PIRACAIA - Sexta-Feira Santa, 13/06 e 16/06  
PIRACICABA - Sexta-Feira Santa, 13/06, 20/11 e 08/12  
PIRAJU - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 20/01 e Finados  
PIRAJUÍ - Sexta-Feira Santa, 20/01, 29/03 e 13/06  
PIRANGI - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 07/03 e 13/06  
PIRAPOZINHO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 09/04 e 24/06  
PIRASSUNUNGA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 06/08 e 08/12  
PIRATININGA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 18/05 e 29/07  
PITANGUEIRAS - Sexta-Feira Santa, 20/01, 27/07 e Finados  
POÁ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 26/03  
POMPÉIA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 17/09 e 07/10  
PONTAL - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 10/08 e 18/10  
PORANGABA - Sexta-Feira Santa, 04/06, 13/06 e 20/11  
PORTO FELIZ - Sexta-Feira Santa, 15/08 e 13/10  
PORTO FERREIRA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 20/01 e 29/07  
POTIRENDABA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 21/03 e 06/08  
PRAIA GRANDE - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 29/06  
PRESIDENTE BERNARDES - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, Finados e 08/12.  
PRESIDENTE EPITÁCIO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 27/03, 29/06 e 15/08  
PRESIDENTE PRUDENTE - Sexta-Feira Santa, 20/01, 14/09 e 08/12  
PRESIDENTE VENCESLAU - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/05 e 02/09  
PROMISSÃO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 12/10 e 29/11  
QUATÁ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/06 e Finados  
QUELUZ - Sexta-Feira Santa, 04/03, *Corpus Christi* e 24/06 e Finados  
RANCHARIA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/06 e 08/12  
REGENTE FEIJÓ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 28/06 e 08/12  
REGISTRO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 30/11 e 03/12  
RIBEIRÃO BONITO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 05/03 e 06/08  
RIBEIRÃO PIRES - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 19/03 e 20/11  
RIBEIRÃO PRETO - Sexta-Feira Santa, 20/01 e 19/06  
RIO CLARO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06 e 20/11  
RIO DAS PEDRAS - Sexta-Feira Santa, 10/07, 06/08 e 20/11



RIO GRANDE DA SERRA - Sexta-Feira Santa, 20/01, 03/05 e 20/11  
ROSANA – Sexta-Feira Santa, Finados, 02/02 e 05/11  
ROSEIRA - Sexta-Feira Santa, 21/03, 26/07 e 20/11  
SALESÓPOLIS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 28/02 e 19/03  
SALTO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 08/09 e 20/11  
SALTO DE PIRAPORA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06, 20/11 e 30/12  
SANTA ADÉLIA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 22/03 e 16/12  
SANTA BÁRBARA D'OESTE - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, Finados e 04/12  
SANTA BRANCA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 22/05, 26/09 e Finados  
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - Sexta-Feira Santa, 03/05, 14/09, Finados e 20/11  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 20/01 e 13/05  
SANTA FÉ DO SUL - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06 e Finados  
SANTA ISABEL - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 04/07 e 20/11  
SANTA RITA DO PASSA QUATRO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 22/05 e Finados  
SANTA ROSA DO VITERBO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 04/09 e 20/11  
SANTANA DO PARNAÍBA – Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 26/07 e 14/11  
SANTO ANASTÁCIO - Sexta-Feira Santa, 22/01, 19/11 e 08/12  
SANTO ANDRÉ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 08/04 e 20/11  
SANTOS - Sexta-Feira Santa, 26/01, 08/09 e 20/11  
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - Sexta-Feira Santa, 01/04, 11/07 e 16/08  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 20/08 e 20/11  
SÃO CAETANO DO SUL - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 28/07 e 20/11  
SÃO CARLOS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 15/08 e 04/11  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06 e 20/11  
SÃO JOAQUIM DA BARRA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 30/05 e 26/07  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, Finados, 19/03 e 27/07  
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 19/03 e 15/08  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 19/03 e 08/12  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - Sexta-Feira Santa, 01/04, 08/05, 19/08 e 08/12  
SÃO MANUEL - Sexta-Feira Santa, 17/06 e 15/08  
SÃO MIGUEL ARCANJO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 01/04 e 29/09  
SÃO PAULO – Sexta-Feira Santa, 25/01, *Corpus Christi*, 20/11 e finados  
SÃO PEDRO - Sexta-Feira Santa, 22/02, 29/06 e 20/11  
SÃO ROQUE - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 16/08 e 20/11  
SÃO SEBASTIÃO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 20/01, 16/03 e Finados  
SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - Sexta-Feira Santa, 20/01 e 04/11  
SÃO SIMÃO - Sexta-Feira Santa, 13/06, 28/10 e 20/11  
SÃO VICENTE - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 22/01 e 20/11  
SERRA NEGRA - Sexta-Feira Santa, 23/09, 01/11 e 20/11  
SERRANA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 10/04, 15/09 e Finados  
SERTÃOZINHO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, Finados e 05/12  
SOCORRO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 09/08, 15/08 e 20/11  
SOROCABA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 15/08 e 20/11  
SUMARÉ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 26/07 e 20/11  
SUZANO - Sexta-Feira Santa, 20/01, 02/04 e 20/11  
TABAPUÃ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 11/10 e 27/11  
TABOÃO DA SERRA - 19/02, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 01/10  
TAMBAÚ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 16/06 e 20/08  
TANABI - Sexta-Feira Santa, 04/07, Finados e 08/12  
TAQUARITINGA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 20/01 e 16/08  
TAQUARITUBA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 16/08 e Finados  
TATUÍ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 11/08 e Finados  
TAUBATÉ - Sexta-Feira Santa, 01/04 e 04/10  
TEODORO SAMPAIO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 21/03 e 27/06  
TIETÊ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 08/03 e 15/08  
TREMEMBÉ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 06/08 e 26/11  
TUPÃ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 29/06 e Finados  
TUPI PAULISTA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 15/08 e 28/08  
UBATUBA – Sexta-Feira Santa, 29/06, 14/09 e 20/11  
URÂNIA - Sexta-Feira Santa, 13/06, 05/10 e 08/12  
URUPÊS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 10/08 e 24/09  
VALINHOS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 20/01 e 20/11  
VALPARAÍSO - Sexta-Feira Santa, 24/05, 30/05 e 15/08  
VARGEM GRANDE DO SUL - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 26/07 e 26/09  
VARGEM GRANDE PAULISTA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, Finados e 27/11  
VÁRZEA PAULISTA - Sexta-Feira Santa, 21/03, 15/09 e 20/11  
VINHEDO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 02/04 e 26/07  
VIRADOURO - Sexta-Feira Santa, 23/03, 04/04 e 29/06  
VOTORANTIM - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 20/11 e 08/12  
VOTUPORANGA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 08/08 e Finados



## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

##### SEMA 1.1

###### SEMA 1.1.1

###### ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução 135/2011 do E. Conselho Nacional de Justiça, combinado com o artigo 99 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

Nº 0000725-57.2023.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada pelo Doutor LUIS ALBERTO BUSSAB, advogado, de 26/07/2023.

ADVOGADO: LUIZ ALBERTO BUSSAB – OAB/SP nº 79.886.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução 135/2011 do E. Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

Nº 0000973-23.2023.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada pelo Doutor EDSON VICTOR DE JESUS BORGES DA SILVA, advogado, de 04/10/2023.

ADVOGADO: EDSON VICTOR DE JESUS BORGES DA SILVA – OAB/SP nº 283.021.

**NOTA DE CARTÓRIO:** A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada ao e-mail informado nos autos.

###### SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 21/11/2023, autorizou o que segue:

**ITAPORANGA** - suspensão do expediente presencial a partir das 13h20, e dos prazos dos processos físicos, no dia **21 de novembro de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020, mantidas as audiências designadas referentes aos processos nºs. 1500132-02.2021.8.26.0275, 1500167-25.2022.8.26.0275, 1500285-35.2021.8.26.0275 e 1500374-87.2023.8.26.0275.

**MOGI GUAÇU (Juizado Especial Cível e Anexo Fiscal)** - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos, no dia **21 de novembro de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

**SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (prédio Av. Salmão, 678)** - suspensão do expediente presencial a partir das 10h45, e dos prazos dos processos físicos, no dia **21 de novembro de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

#### Presidência da Seção de Direito Privado

##### COMUNICADO Nº 23/2023 – SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

###### TURMA ESPECIAL REUNIDA (Subseções I, II e III)

###### DISTRIBUIÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO (CPA Nº 2023/126651)

A Presidência da Seção de Direito Privado **COMUNICA** aos(as) Srs.(as) Desembargadores(as) integrantes desse Colegiado o resultado da distribuição do expediente administrativo (CPA nº 2023/126651) relativo a propostas formuladas pelo Grupo de Estudos sobre Enunciados e Súmulas desta Seção (desmembradas do CPA nº 2022/56130), realizada na data de ontem (21.11.2023):

Distribuição realizada às 15h30

Relator Sorteado: Des. **DÉCIO LUIZ JOSÉ RODRIGUES**

(a) **Artur Cesar Beretta da Silveira**, Presidente da Seção de Direito Privado.



## Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

### SEMA

#### SEMA 1

##### AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

1) Nº 0001119-64.2023.2.00.0826 – ITUPEVA – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por JUNIOR OROSCO, de 08/11/2023, foi autuada no sistema PJECOR, sob o nº 0001119-64.2023.2.00.0826, e poderá ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

**NOTA DE CARTÓRIO:** Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Fazenda e declaração ou comprovante de endereço, no e-mail: [sema.representacao@tjsp.jus.br](mailto:sema.representacao@tjsp.jus.br).

2) Nº 0001134-33.2023.2.00.0826 – CAPITAL – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por REGINA CELIA RIBEIRO PAVLOPOULOS, por sua advogada, de 13/11/2023, foi autuada no sistema PJECOR, sob o nº 0001134-33.2023.2.00.0826, e poderá ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

**NOTA DE CARTÓRIO:** Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Fazenda e declaração ou comprovante de endereço da reclamante, no e-mail: [sema.representacao@tjsp.jus.br](mailto:sema.representacao@tjsp.jus.br).

**ADVOGADA: DIALECTHY TERESITA PAVLOPOULOS – OAB/SP nº 350.246.**

### DICOGE

#### DICOGE 1.1

##### PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/124256 – SÃO PAULO/SP – RODRIGO PAULUCCI SANTOS E OUTROS

**DECISÃO:** Aprovo o parecer da MMª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **determino** o encaminhamento dos autos à Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, com **proposta de indeferimento** do pedido formulado pelos candidatos *Rodrigo Paulucci Santos, Diogo Soares Cunha, Pedro Italo da Costa Bacelar e Danilo Sanchez Pacheco*. Publique-se. São Paulo, 17 de novembro de 2023. (a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA – Corregedor Geral da Justiça** (Assinatura Eletrônica)

##### COMUNICADO CG Nº 847/2023

##### PROCESSO DIGITAL CG Nº 2019/19082 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos candidatos que **não efetuaram escolha** no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo **ou que tiveram a outorga e investidura tornadas sem efeito**, que seus documentos e fotografias estão disponíveis para retirada até o dia **09/06/2024**, nas dependências da Corregedoria Geral da Justiça – DICOGE 1.1, situada na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar, São Paulo – SP, das 13:00 às 17:00 horas. **COMUNICA, FINALMENTE**, que findo o prazo, serão eles destruídos (subitem 3.1.6.3, do Edital nº 01/2021 – Abertura de Inscrições).

(DJE de 22, 23 e 24/11/2023)

#### DICOGE 5.1

##### COMUNICADO CG Nº 848/2023

##### PROCESSO CG Nº 2023/37945 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Corregedoria Geral da Justiça **determina** ao Senhor Responsável pela Unidade a seguir descrita, que providencie, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, a regularização quanto ao acesso à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Fica, ainda, cientificado de que o descumprimento importará em apuração disciplinar.

COMARCA	UNIDADE
QUELUZ	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

##### COMUNICADO CG Nº 850/2023

##### PROCESSO Nº 2023/47518 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão acerca do bloqueio preventivo de ficha de assinatura em nome de José Mauro da Silva Tescer, inscrito no CPF nº 642.\*\*\*-53, junto ao 6º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, tendo em vista possível uso de documentos falsos para a abertura da referida ficha de assinatura.

**COMUNICADO CG Nº 851/2023****PROCESSO Nº 2023/55540 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor Nanderson Correa Peres, inscrito no CPF nº 167.\*\*\*.\*\*\*-05, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 14/09/2022, do veículo GM/PRISMA JOY, 2008/2009, placa HIO4666, RENAVAM nº 00963381288, na qual figura como comprador Alberto Carlos da Cunha, inscrito no CPF nº 229.\*\*\*.\*\*\*-83, mediante reutilização de selo nº RA0687AA0027240, concernente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Palestina, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o preposto que supostamente cerrou o ato é desconhecido da unidade. Ainda, o referido vendedor não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

**COMUNICADO CG Nº 852/2023****PROCESSO Nº 2023/89975 – JUNQUEIRÓPOLIS – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor Amador Mario Miquelin, inscrito no CPF nº 330.\*\*\*.\*\*\*-34, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 06/05/2015, do veículo CHECROLET/CLASSIC LS, 2012/2013, placa EZO9316, RENAVAM nº 00526954930, na qual figura como comprador Adriano Rogério, inscrito no CPF nº 165.\*\*\*.\*\*\*-40, mediante reutilização ou falsificação de selo, emprego de carimbo fora do padrão, bem como o preposto que supostamente cerrou o ato não trabalhava mais à época na Serventia. Ainda, o referido vendedor não possui ficha de firma arquivada na unidade.

**COMUNICADO CG Nº 853/2023****PROCESSO Nº 2023/91004 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito - Indianópolis – da referida Comarca, acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, de Simone Roveri Pliopa, representante da empresa vendedora Gold Star Trading Importação Exportação, inscrita no CNPJ nº 07.\*\*\*.\*\*\*/0001-00, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 02/03/2023, do veículo I/AUDI Q3 2.0TFSI, 2014/2014, FUW5085, RENAVAM nº 01175051826, na qual figura como comprador Nelson Juliano Saito, inscrito no CPF nº 906.\*\*\*.\*\*\*-91, mediante reutilização de selo nº RA1049AA0624010, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como a referida representante da empresa vendedora não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

**COMUNICADO CG Nº 854/2023****PROCESSO Nº 2023/91413 – CRAVINHOS – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes, atribuídas à referida unidade, abaixo descritas, tendo em vista o emprego de carimbos, etiquetas e sinais públicos fora dos padrões, bem como os referidos números de registros não foram atingidos pela Serventia. Ainda, não constam no acervo da unidade os referidos instrumentos:

- falso ato constitutivo de pessoa jurídica, no qual supostamente registra junto à referida unidade, sob nº 2452, microfilme 9.875, Instrumento Particular de Contrato Social, datado de 24/01/2019, da empresa Shen Store Roupas e Calçados Eireli, no qual figura como sócio Francisco Stenio da Silva, inscrito no CPF nº 421.\*\*\*.\*\*\*-00;

- falso ato de alteração contratual de pessoa jurídica, na qual supostamente registra junto à referida unidade, sob nº 75389, microfilme 9.983, Instrumento Particular de Alteração e Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Simples em Sociedade Empresaria Ltda., datado de 04/11/2021, da empresa Shen Store Roupas e Calçados Eireli, inscrita no CNPJ nº 48.\*\*\*.\*\*\*/0001-08, no qual figura como sócio Francisco Stenio da Silva, inscrito no CPF nº 421.\*\*\*.\*\*\*-00.

**COMUNICADO CG Nº 855/2023****PROCESSO Nº 2023/114758 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia – da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, da autorizante Jaqueline Caldeia, inscrita no CPF nº 034.\*\*\*.\*\*\*-11, em Instrumento Particular de Procução para os Serviços de Liberação de Veículo, datado de 05/07/2023, no qual figura como autorizado Lucas Rodrigues Alves, inscrito no CPF nº 488.\*\*\*.\*\*\*-80, e que tem como objeto veículo HYUNDAI/CRETA, placa RCJ2C90, mediante utilização de selo furtado nº RA1062AA0354465, concernente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 35 Subdistrito - Barra Funda – da referida Comarca, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como a referida autorizante não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

**COMUNICADO CG Nº 856/2023****PROCESSO Nº 2023/119705 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito - Butantã – da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas por semelhança, atribuídos à referida unidade, de Ricardo Mazini Cairo, inscrito no CPF nº 982.\*\*\*.\*\*\*-91, sócio diretor da empresa locatária Ricardo Mazini Cairo Engenharia, inscrita no CNPJ nº 41.\*\*\*.\*\*\*/0001-82, e do fiador Flávio Pereira Silva, inscrito no CPF nº 143.\*\*\*.\*\*\*-35, em Contrato de Locação, datado de 10/04/2023, no qual figuram como locadores Giuseppe Alberio, inscrito no CPF nº 010.\*\*\*.\*\*\*-02, e Maria Luisa Cadenazzi Alberio, inscrita no CPF nº 214.\*\*\*.\*\*\*-24, e que tem como objetos imóveis matriculados sob nºs 60.397 e 60.398, junto ao 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, mediante reutilizações de selos nºs C11021AB0638201 e C11021AB0638202, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o referido locatário e fiador não possuem ficha de firma arquivada na Serventia.

**COMUNICADO CG Nº 857/2023****PROCESSO Nº 2023/123957 – OSASCO – JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CIVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca do furto dos atos notariais abaixo descritos:

- Procuração Pública lavrada no livro 1592, fls. 19/20;
- Procuração Pública lavrada no livro 1592, fls. 21/24;
- Escritura Pública de Compra e Venda e Cessão lavrada no livro 1591, fls. 331/336.

**COMUNICADO CG Nº 858/2023****PROCESSO Nº 2023/124602 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia/GO, acerca de suposta ocorrência de fraude em abertura de cartão de assinatura de Fausto Martins Borba, inscrito no CPF nº 425.\*\*\*.\*\*\*-72, junto ao Cartório do Distrito Judiciário de Abadia de Goiás/GO, tendo em vista o uso de documentos falsos.

**COMUNICADO CG Nº 859/2023****PROCESSO Nº 2023/125374 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Aiubá/CE, acerca do extravio de selo nº AI684236, concernente à referida unidade.

**Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial**

---

**SEMA 1.2**

---

**SEMA 1.1.2****PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 22/11/2023, às 13h30min**  
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL [OEADM@TJSP.JUS.BR](mailto:OEADM@TJSP.JUS.BR), ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

**Em aditamento**

**Nº 2014/123.488 – III) OFÍCIO** do Excelentíssimo Senhor Ministro Luís Roberto Barroso, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando a convocação da Doutora LORENA DANIELLY NÓBREGA DE ALMEIDA, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, para atuar naquela Corte, como Juíza Instrutora no Gabinete da Ministra Carmen Lúcia, a contar de 16 de novembro de 2023,

---



com prejuízo de sua designação. **IV) OFÍCIO** do Excelentíssimo Senhor Ministro Luís Roberto Barroso, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que a Doutora FLÁVIA MARTINS DE CARVALHO, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, permaneça à disposição daquela Corte para continuar atuando como Juíza Auxiliar no Gabinete da Presidência, a contar de 15 de novembro de 2023, com prejuízo de sua designação.

**Nº 2013/52.660 – PROPOSTA DE ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO** de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para o mês de DEZEMBRO de 2023, nos termos do art. 26, II, h, do Regimento Interno.

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

---

#### Subseção I

---

#### Julgamentos

---

##### SEMA 1.1.2

#### **RESULTADO DA 98ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 17/11/2023** **(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

**01. Nº 2018/193.427 - MINUTA DE PROVIMENTO** que dispõe sobre a suspensão do expediente forense no exercício de 2024. - **Aprovaram a minuta de provimento, v.u.**

**02. Nº 2018/206.016 - CALENDÁRIO** dos feriados municipais das Comarcas do Estado de São Paulo para o exercício de 2024. - **Aprovaram o calendário, determinando sua publicação, v.u.**

**03. Nº 1983/05 - OFÍCIO** do Doutor Marcos Augusto Barbosa dos Reis, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Jacareí, encaminhando proposta formulada pelo Prefeito Municipal local para atribuir o nome do Doutor ALBERTO GENTIL DE ALMEIDA PEDROSO FILHO, Juiz de Direito, falecido em 22/11/2011, ao edifício anexo ao Fórum daquela Comarca, ora em construção. - **Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, com proposta de indeferimento, v.u.**

**04. Nº 2019/100.565 (SPI 2.4.2.1) - MINUTA DE PROVIMENTO** que dispõe sobre a criação da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Santana de Parnaíba, a partir da data de início de seu funcionamento. - **Aprovaram a minuta de provimento, v.u.**

#### **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – INDICAÇÕES**

**05. Nº 2011/86.861** - Doutor TADEU TRANCOSO DE SOUZA, 4º Juiz Substituto da 25ª Circunscrição Judiciária – Ourinhos, assumindo a 1ª Vara da Comarca de Pereira Barreto - Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Pereira Barreto; **06. Nº 2011/90.886** - Doutora CHRIS AVELAR BARROS COBRA LOPES, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tupã, acumulando a 3ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista - Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Paraguaçu Paulista; **07. Nº 2015/111.571** - Doutora THAIS DA SILVA PORTO, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santana de Parnaíba – Juíza Coordenadora. - **Aprovaram as indicações, v.u.**

#### **DOCÊNCIA**

**08. Nº 2016/181.713** - Doutor FELIPE ESMANHOTO MATEO, Juiz de Direito da Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Praia Grande. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

#### **AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**09. Nº 2014/40.453** - Doutor LUIZ HENRIQUE LOREY, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra; **10. Nº 2015/42.877** - Doutor PEDRO SIQUEIRA DE PRETTO, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Marília; **11. Nº 2023/117.197** - Doutor CLAUDIO CAMPOS DA SILVA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas; **12. Nº 2023/118.197** - Doutor ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Mogi Mirim. - **Autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

#### **AUXÍLIO-SENTENÇA**

**13. Nº 2022/109.811; 14. Nº 2023/118.365.** - **Deferiram, v.u.**



## DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

**15. Nº 0000033-38.2023.8.26.0566 - APELAÇÃO – SÃO CARLOS** - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Michel Stefane Asenha. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos. Advogado: Michel Stefane Asenha - OAB 243.815/SP. - **Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u.**

**16. Nº 1008102-74.2022.8.26.0405 - APELAÇÃO – OSASCO** - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Roberto Antônio Salomão. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco. Advogado: Aridelson Carlos Cesar Turibio - OAB 26.000/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

**17. Nº 1026263-04.2022.8.26.0577 - APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Esper Participações S/S Ltda. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos. Advogado: Bruno Winkler - OAB 204.399/SP. - **Deram provimento, v.u.**

**18. Nº 1092717-05.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL** - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo. Apelada: Solange Daniel de Souza. Advogado: Daniel Fernando Soares - OAB 388.401/SP. - **Deram provimento, v.u.**

**19. Nº 1001724-73.2021.8.26.0038 - APELAÇÃO – ARARAS** - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Katia Cristina Guevara Denofrio. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araras. Advogado: Antonio Maria Denofrio - OAB 45.826/SP. - **Negaram provimento, com determinação, v.u.**

**20. Nº 1003998-66.2021.8.26.0278 - APELAÇÃO – ITAQUAQUECETUBA** - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Sueli Moreno de Souza e Edison Lima de Souza. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itaquaquecetuba. Advogado: Sergio de Oliveira Junior - OAB 256.772/SP. - **Não conheceram da apelação, v.u.**

**21. Nº 1014660-31.2022.8.26.0577 - APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Ivete Pellegrine Corrêa. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos. Advogado: Ivan Narcizo da Silva - OAB 112.283/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

**22. Nº 1026596-32.2022.8.26.0196 - APELAÇÃO – FRANCA** - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Departamento de Estradas de Rodagem – DER. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Franca. Advogado: José Ângelo Remédio Júnior - OAB 195.545/SP. - **Negaram provimento, com observação, v.u.**

**23. Nº 1059123-97.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL** - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Paulo Bezerra Arantes. Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogada: Juliana Hellen Sudano Olkowski - OAB 198.217/SP. - **Deram provimento, com determinação, v.u.**

**24. Nº 1092983-89.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL** - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Christian Engelmeier. Apelado: 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados: Jaciro Ribeiro - OAB 179.953/SP e Marcos José de França - OAB 335.981/SP. - **Deram provimento, v.u.**

## SEÇÃO III

### MAGISTRATURA

---

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

---

#### SEMA 3.3

---

##### SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

##### JUIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. MARIANA MEDEIROS LENZ, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular II, 15ª Vara Criminal - Capital de 21/11/2023 a 23/11/2023, em substituição à Dra. DANIELLE GALHANO PEREIRA DA SILVA.

Dr. BRUNO SANTOS VILELA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para assumir, 5ª Vara da Família e das Sucessões - Capital em 21/11/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. PATRICIA MARTINS CONCEIÇÃO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 1ª Vara Central da Infância e da Juventude - Capital de 29/11/2023 a 30/11/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. ADRIANA DEL COMPARI MAIA DA CUNHA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 20ª Vara Cível - Capital de 04/12/2023 a 12/12/2023, sem prejuízo da designação anterior.

---